

LEI Nº 046/97  
DE 06 DE AGOSTO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AJUSTAR A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TIP, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a ajustar a Taxa de Iluminação Pública - TIP aos parâmetros atuais.

Parágrafo Único - O ajustamento de que trata o caput deste artigo é proveniente do realinhamento efetuado pela Empresa Energética de Sergipe S/A - Energipe, nos termos do anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,  
ESTADO DE SERGIPE, em 06 de Agosto de 1997.

  
ARNANDO BATALHA DE GOIS  
Prefeito Municipal





PROPOSTA PARA COBRANÇA DA TFP (TAXA DE LICITAÇÃO PÚBLICA)

CLASSE	Faixa de cobrança (R\$)	Valor unitário (R\$)	Nº de licitantes	Valor da TFP (R\$)	Valor cobrado (R\$)	
COMERCIAL	0 - 50	1,0	3.463	0,84	2.216,32	
	31 - 100	2,0	4.739	1,29	6.113,31	
	101 - 200	3,0	6.009	1,91	8.687,37	
	201 - 300	3,5	773	2,38	1.746,98	
	301 - 500	4,0	238	2,98	616,92	
	501 - 1000	4,5	106	2,90	307,40	
	Acima de 1000	6,0	21	3,22	67,62	
	COMERCIAL	0 - 50	2,0	208	1,70	253,16
	COMERCIAL	51 - 100	4,0	51	2,48	242,52
	COMERCIAL	101 - 500	6,0	280	3,22	801,60
COMERCIAL	501 - 1000	6,5	26	3,65	82,30	
COMERCIAL	1001 - 2000	6,0	7	3,07	21,09	
COMERCIAL	Acima de 2000	7,0	16	4,51	67,65	
COMERCIAL	0 - 50	4,0	23	2,58	59,34	
COMERCIAL	51 - 100	7,0	62	4,61	22,36	
COMERCIAL	101 - 500	8,0	36	6,16	185,70	
COMERCIAL	501 - 1000	9,0	9	7,02	62,20	
COMERCIAL	1001 - 2000	10,0	5	9,00	32,26	
COMERCIAL	Acima de 2000	16,0	10	9,60	6	
COMERCIAL	0 - 50	1,0	8	0,84	6,12	
COMERCIAL	51 - 100	2,0	5	1,29	2,58	
COMERCIAL	101 - 500	4,0	44	2,58	113,12	
COMERCIAL	501 - 1000	6,0	15	3,47	68,02	
COMERCIAL	1001 - 2000	8,0	10	6,16	51,60	
COMERCIAL	Acima de 2000	10,0	15	6,55	83,05	
SERV. Publico	TODOS	16,0	11	9,60	108,37	
SERV. Publico	TODOS	0	41	0,00	0,00	
P. PUB. ESTAD.	TODOS	6,0	20	3,72	64,40	
P. PUB. FED.	TODOS	6,0	6	3,22	18,10	
GRUPO A	TODOS	16,0	10	9,60	96,70	
TOTAL					23377,03	